



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
04.144.168/0001-21  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÁFEGO

## Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 148188

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JWD4743	PA	EVALDO DOS SANTOS LIMA	09/06/2018	11:46	E010393855 74550	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
2	JWD4743	PA	EVALDO DOS SANTOS LIMA	12/06/2018	13:31	E010394510 74550	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA ATE 20 %
3	JWD4743	PA	EVALDO DOS SANTOS LIMA	06/06/2018	17:57	E010393357 74630	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATE 50 %

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado no rodapé deste ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

04/02/2020

BRUNO TIMOTEO REZENDE  
PROCURADOR JURIDICO

PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DIRETOR